INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
SETOR REQUISITANTE:	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O embelezamento e a manutenção dos espaços públicos contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, valorização do patrimônio público e fortalecimento da identidade visual do município. A utilização de flores, plantas ornamentais e materiais de paisagismo proporciona ambientes mais agradáveis, acolhedores e adequados à convivência social.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição desses materiais para atender às demandas de revitalização, reposição e conservação de jardins, canteiros, praças, rotatórias e demais áreas públicas, garantindo a continuidade das ações de jardinagem e paisagismo desenvolvidas pela Administração Municipal.

Nesse contexto, a realização do Estudo Técnico Preliminar visa identificar a solução mais adequada e econômica para atender às necessidades da Administração, assegurando eficiência na manutenção e valorização dos espaços públicos.

2. Descrição sucinta do objeto:

A descrição sucinta do objeto será definida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, documentos nos quais serão definidas as especificações, quantitativos, requisitos e demais condições necessárias para o atendimento da demanda identificada pela Administração Pública.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Os quantitativos serão estabelecidos posteriormente, com base nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que subsidiará a identificação da demanda, a avaliação das necessidades existentes e o dimensionamento adequado da solução a ser adotada, observando critérios de eficiência, economicidade e interesse público.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor estimado da despesa será definido após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, quando serão levantadas e analisadas as informações necessárias para o adequado dimensionamento da demanda e da solução a ser adotada, possibilitando a posterior elaboração da estimativa de custos em conformidade com os parâmetros de mercado e a legislação aplicável.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Considerando a necessidade de manutenção e embelezamento dos espaços públicos e das repartições municipais, estima-se que a contratação esteja concluída até o mês de agosto de 2026, garantindo o atendimento tempestivo das demandas da Administração e a adequada conservação dos ambientes públicos.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau da presente contratação é considerado médio, em razão da necessidade de adequado planejamento e dimensionamento

da demanda, bem como da definição das especificações e quantitativos necessários para atender às necessidades da Administração Pública.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:	
Nome:	Josiano Cararo
Matrícula:	40509

Santiago do Sul/SC, 15 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSIANO CARARO
Data: 17/08/2026 14:08:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos
Responsável pela demanda